



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício até o valor de R\$ 1.967.875,81 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.08.08.27.812.621.1 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES-ARENINHAS

44.30.42.00.....R\$ 720.000,00
Recursos Próprios/Estaduais

01.08.08.08.243.131.1. CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI-PROARES

44.30.42.00.....R\$ 916.203,81
Recursos Próprios/Estaduais

01.08.08.13.392.133.1. CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL-PROARES

44.30.42.00.....R\$ 331.672,00
Recursos Próprios/Estaduais

Art. 2º. Os créditos serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos preconizadas no Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º. A abertura de créditos decorrentes desta Lei não se inclui no limite definido na LOA.

Art. 4º. Fica desde já inseridas e compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei unto ao Plano Plurianual.

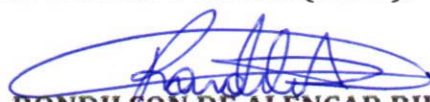


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL



Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre-CE, aos sete(07)
dias do mês de maio de dois mil e dezoito(2018).**


RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

